Resolução nº : 1675/2004
Protocolo nº : 59198/04
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 38/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 3502/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 30 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA